



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 1

PROCESSO N.º 003/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, foi remetido a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação - IL, nº 02/2024, cuja justificativa foi assim instruída:

1. Caracterização da Situação e Descrição do Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Da Fundamentação Legal;
4. Do Preço e sua Justificativa;
4. Dotações Orçamentárias;
5. Declarações e documentos anexos ao processo.

Pretende a Fundação Municipal de Saúde, tendo em vista a Processo Licitatório n.º 28/2024; Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024 (Edital de Credenciamento n.º 001/2024) - Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. I. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36.

Visando cumprir os dispositivos legais, esta Administração decide por realizar o presente procedimento segundo consta do processo, a Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna optou pelo sistema de credenciamento justamente porque não pretende contratar uma empresa, um profissional liberal ou um número limitado destes, mas todos os que tiverem interesse.

2. Descrição do Objeto:

Referente a Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. V. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36, conforme Edital de Chamamento nº 001/2024.

3. Razão da Escolha

A escolha da proponente ABIJAH SERVICE LTDA, CNPJ sob nº 50.349.726/0001-02, deu-se em razão de que a referida credenciada apresentou a documentação e proposta em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2024, sendo declarada, portanto, apta a firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Por sua vez, nessas situações, é cabível o Credenciamento porque todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 2

PROCESSO N.º 003/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026

relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

No caso, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. Justificativa do Preço:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará a cada CONTRATADA o valor total de **R\$ 232.339,80** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos) de acordo com a demanda de serviços. Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser credenciado conforme o item 2 sub item 2.2 do edital este foi determinado pela própria Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna após consultas realizadas e demonstradas na cesta de preço conforme o documento de formalização de pesquisa de preços anexo ao referido processo, estando, portanto, nos termos da justificativa da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, compatível com o preço praticado pelo mercado.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. Prazo de Vigência

A Contratação terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2024 - Processo 028/2024 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, podendo ser renovado por meio de termo aditivo conforme interesse da administração.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 3

PROCESSO N.º 003/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo da Desp.
03.001	ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	03.001.10.301.0024.2046.3.3.90.36.00	R\$ 32.339,80	R\$50.000,00
03.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.001.10.122.0024.2043.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00	R\$914.813,98
03.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.001.10.122.0024.2043.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00	R\$374.866,06
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00	R\$112.000,00
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00	R\$573.510,33
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00	R\$253.000,00
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00	R\$464.699,56
			Total:	R\$ 232.339,80

7. Disposições Finais

De qualquer sorte, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim sendo, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

Bituruna, 02 de março de 2026.

Marcelo da Costa Cordeiro
Equipe de Apoio

Gilso Vieira Junior
Equipe de Apoio

Edenilce Zembruski
Equipe de Apoio

Elisangela de Paula Castilho
Agente de Contratação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **BITURUNA**

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 1

PROCESSO N.º 003/2026 **Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, através da agente de contratação, declara que o Sr. Diretor Presidente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, conforme **PROCESSO N.º 003/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2026**, declarou a Inexigibilidade de licitação, para Credenciar as pessoas jurídicas, objetivando a contratação de serviços médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. V. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36. Conforme o item 2 subitens 2.1 e 2.2 do edital de chamamento público 001/2024.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada no referido processo, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 02 de março de 2026.

Elisangela de Paula Castilho
Agente de Contratação





**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BITURUNA**

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - pessoas jurídicas da Área Médica conforme especialidade -Seq. V. Conforme meta da LDO 01, 20, 30, 36.

Aprovo a justificativa do referido processo e da agente de contratação e sua equipe de apoio, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a “Contratação de Serviços Médicos de pessoa Jurídica”, através de credenciamento de acordo com o item 2 subitens 2.1 e 2.2 do edital de chamamento público 001/2024.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 02 de março de 2026.

Josmar Guiz Cruz

Secretário de Saúde e Saneamento

Diretor Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

68G**666****Y75****4GY**